



ATA DA 275ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEPRAM

Aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e quatro, às dez horas, no auditório do Centro de Recursos Ambientais - CRA, teve início a 275ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Meio Ambiente - CEPRAM, conduzida pelo conselheiro Emanuel Mendonça, presidente em exercício. Estiveram presentes os seguintes conselheiros: Adalberto Ribeiro, representante da Secretaria de Indústria, Comércio e Mineração - SICM; Antonio César Ormundo, representante do Projeto Amiga Tartaruga; Josemário Martins da Silva, representante da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado da Bahia; João Aurélio, representante da Secretaria da Agricultura - SEAGRI; Maria Conceição Riccio, representante da Secretaria da Saúde - SESAB; Vera Frazão, representante da Secretaria de Infra-Estrutura - SEINFRA; José Augusto Passos, representante da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Estado da Bahia - FTIEB; José Roberto Celestino, representante da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES; Melquíades Spínola de Oliveira, representante do Centro de Estudos e Pesquisa para o Desenvolvimento do Extremo Sul da Bahia - CEPEDES; João Marcos Miranda de Souza, representante do Grupo de Recomposição Ambiental - GERMEN; Joás Brandão, representante do Grupo Ambientalista de Palmeira - GAP; Walmir do Carmo, representante do Grupo de Resistência às Agressões ao Meio Ambiente - GRAMA; Renato Cunha, representante do Grupo Ambientalista da Bahia - GAMBÁ e Irundi Edelweiss, representante da Federação das Indústrias do Estado da Bahia - FIEB; Estiveram presentes: Lucia Cardoso, diretora geral do CRA; Ney Maron, diretor de controle ambiental do CRA; Tereza Muricy, diretora do Núcleo de Estudos Avançados do Meio Ambiente - NEAMA e como convidados: José Mauro Mendes, consultor da SEMARH; Márcio Gonçalves, técnico do CRA; Severino Soares Agra Filho, professor da Escola Politécnica/UFBa.; Carlos Martheo, coordenador de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça e Meio Ambiente do Ministério Público; Gitonilson Costa, técnico da Bahiapescas; Durval Olivieri, superintendente de Desenvolvimento Florestal e Unidades de Conservação - SFC/SEMARH. A reunião realizou-se em dois turnos. Constaram da pauta os seguintes assuntos: Apresentação dos resultados do trabalho referentes à simplificação dos procedimentos para licenciamento ambiental; Apresentação da planilha de custos do Fundo Estadual de Meio Ambiente - FERFA; Apresentação dos membros da Comissão de Acompanhamento aos Projetos: Reta Atlântico, Petrobrás/Manati, Bahia Sul Celulose e Iberostar; Relato dos Processos: Novos e com Pedido de Vistas; Comunicações e informações e O Que Ocorrer. No turno da manhã, o conselheiro Emanuel, presidente em exercício, cumprimentou a todos, registrou a presença do novo conselheiro João Marcos Miranda, representante do GERMEN e como havia *quorum*, declarou aberta a reunião e passou a palavra a José Mauro Mendes, consultor da SEMARH, que fez a apresentação "*Procedimentos para simplificação do licenciamento ambiental*", falou do cronograma para realização dos trabalhos, a incorporação da lei e as previsões que autorizavam efetuar as mudanças necessárias e, em seguida, o regulamento com mais detalhes e suas normas técnicas. O conselheiro Adalberto questionou qual seria a lógica do enquadramento do cronograma físico de trabalho correlacionado com a nova legislação ambiental. O consultor José Mauro disse que as etapas tinham interfaces, os assuntos estavam sendo tratados paralelamente; a 1ª. etapa tratava das classificações das atividades e adotou-se a listagem de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE, que substituirá a atual. O Anexo V do regulamento, era um rol de atividades e serviços desenvolvidos para atender às necessidades humanas. O fato de fazer parte da listagem CNAE não conferia, "*a priori*", a nenhuma atividade, uma característica de ser ou não degradadora do ambiente. A 2ª etapa, uma vez admitida a listagem do CNAE, daria início aos cortes do licenciamento, dividindo-se as atividades em dois blocos, sendo o primeiro constituído de atividades dos setores primário, secundário e serviços, e o segundo de outras atividades com potencial de degradação do ambiente. O objetivo desta divisão era evitar que as atividades não poluidoras, mas que poderiam prejudicar o ambiente, fossem tratadas como atividades industriais e obrigadas a terem os mesmos tipos de licenças das indústrias. Isso vinha ocorrendo por haver uma interpretação da Lei Federal, segundo a qual toda atividade teria que ter três Licenças: Prévia, de Implantação e de Operação. Disse que a Lei Federal exigia o Licenciamento Prévio e que, desde que isto acontecesse, a Lei estaria sendo cumprida. A idéia era que outras atividades com potencial de degradação do ambiente, de caráter não industriais, pudessem vir a ter uma única licença. A proposta era diminuir o número de licenças e adotar, em certos casos, a isenção de licenciamento. O conselheiro Adalberto perguntou se, considerando uma empresa de pequeno porte, que tivesse uma extrema disseminação, mas de impacto mais reduzido, como seriam impostas as regras de licenciamento, uma vez que, haveria um cadastro manual como

referência ? O consultor Mauro exemplificou que uma empresa que era isenta de licenciamento não deixaria de ter um controle e exercido pelo órgão ambiental, e que haveria regras e adoção práticas responsáveis, Prosseguindo, falou que a 3ª etapa seria o cadastramento das empresas e das atividades: apresentou os prováveis procedimentos operacionais, através um programa informatizado para o usuário pesquisar o código de identificação da empresa. O presidente concedeu a palavra a Márcio Gonçalves, técnico do CRA, que falou que o papel do CEPRAM, com relação à emissão do Termo de Referência Ambiental - TRA, se tornaria extremamente necessário, ao analisar a elaboração de normas técnicas que visassem as diretrizes do funcionamento das atividades, era o caso do licenciamento de estações rádios bases, as ERB'S, de telefonia celular, os quais obedeceriam critérios de engenharia e outros critérios físicos, esse tipo de atividade diminuiria os investimentos e custos hora/homem do órgão ambiental e estaria fazendo, na prática, o cumprimento da auto responsabilidade ambiental. O conselheiro Josemário teceu opinião com relação a criação dos códigos e sugeriu criar o ZR (Zona Rural). O presidente passou a palavra a Ney Maron que informou que foi publicada, no Diário Oficial do Estado da Bahia, a Portaria nº 4537, de 21/07/04, que dispensa o licenciamento ambiental de alguns empreendimentos agrosilvopastoris. O conselheiro Emanuel passou a palavra a Severino Soares Agra Filho, professor da Escola Politécnica/UFBA, que fez uma observação quanto sua preocupação sobre a isenção e os Termos de Responsabilidade Ambiental, para que se tivesse cuidado com a integração com outras esferas de governo. Dando continuidade, José Mauro explicou que a 4ª etapa seria discutir os instrumentos de suporte: leis, regulamentos, normas técnicas e administrativas, bem como o suporte conceitual. A 5ª etapa referia-se aos procedimentos que poderiam beneficiar todos os usuários de qualquer localidade, bem como seria integrado a todo o Sistema Estadual de Informação Ambiental. O *software* estabeleceria as relações de substâncias, fazendo ligação com outros bancos de dados. O presidente passou a palavra a Márcio Gonçalves que informou que no Portal SEIA só constavam as Resoluções do CEPRAM e que, em breve, seriam incluídas todas as portarias de licenças. José Mauro falou que o Sistema seria criado para gerar informações que sistematizassem elementos para o licenciamento. O presidente passou a palavra a Severino Soares que sugeriu que o Sistema pudesse prever a geração de indicadores. O conselheiro Renato Cunha questionou quanto ao acompanhamento e/ou monitoramento dos atendimentos aos condicionantes das licenças emitidas, e se essas informações seriam efetivadas. O presidente passou a palavra a Márcio Gonçalves que informou que estava em fase final de desenvolvimento, no Sistema Cérberus, o programa que faria o controle específico para cada tipo de condicionante por processo. O conselheiro Emanuel agradeceu a apresentação de José Mauro e abriu espaço para discussão. Passou a palavra para Ney Maron que ressaltou a necessidade de se discutir os passíveis ambientais dos Termos de Responsabilidade Ambiental que não eram licenciáveis, "a priori", diante da proposta de se ter um termo específico, por atividade. Informou que, atualmente, o CRA tinha hum e mil setecentos e setenta e três processos em análise, sendo que hum mil e trezentos eram de licenças simplificadas, impedindo de se avaliar questões mais impactantes. O conselheiro Emanuel falou que a próxima etapa do trabalho seria a realização dos ajustes finais, numa reunião técnica, com a equipe do CRA. O conselheiro Josemário fez referência com relação a Licença de Localização concedida para barragens. Disse que nesses casos, a depender do porte, gerava impacto ambiental significativo e questionou se as barragens de médio e grande porte deixariam de ter as licenças emitidas. O conselheiro Emanuel passou a palavra a Ney Maron que esclareceu que os impactos das barragens eram bastante significativos, antecederiam sua implantação e que os aspectos relacionados à Licença de Operação poderiam ser previstos antes; ressaltou que a ausência de licenciamento não caracterizaria a ausência de controle e que o órgão atuaria mais na fiscalização dessas atividades. O conselheiro Emanuel passou a palavra a Tereza Muricy que falou que as barragens tinham regras de operação que deveriam ser definidas nas Licenças de Operação específicas. Ao fim da discussão, o presidente agradeceu ao palestrante e aos demais presentes e interrompeu a reunião para retornar a tarde. No turno vespertino, o conselheiro Emanuel Mendonça, presidente em exercício cumprimentou os presentes e, como havia *quorum* regimental, declarou aberta a segunda etapa da reunião, às quatorze horas. Ato contínuo, deu a posse ao conselheiro João Marcos Miranda de Souza, indicado pela coordenação do GERMEN, para substituir o conselheiro Georges Souto e agradeceu atuação do primeiro em nome da direção do CEPRAM; informou a alteração da composição da Comissão de Acompanhamento aos Projetos em virtude dessa substituição; registrou a ausência justificada do conselheiro José Francisco, representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado da Bahia - FAEB; apresentou uma carta da Enerbrás que informava que as Pequenas Centrais Hidrelétricas de Cachoeira da Lixa, Colinos I e II, nos municípios de Itamaraju, Jucuruçu e Vereda, respectivamente, de sua propriedade, foram selecionadas pela Eletrobrás para participarem do Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica – PROINFA. Passou, então, para os itens da pauta e colocou em discussão e votação a Ata

da 274ª Reunião Ordinária, que foi aprovada com alterações. Em seguida, registrou a realização da reunião da Comissão Técnica Tripartite Estadual da Bahia, no dia vinte e dois de julho, na sede do NEAMA/CRA, com a participação de toda equipe técnica de licenciamento do IBAMA, do CRA e representações da União, de Municípios da Bahia e da Associação Nacional de Municípios de Meio Ambiente – ANAMMA. Disse que, eventualmente, o CEPRAM seria convidado e que aqueles conselheiros interessados poderiam participar das reuniões da Comissão. Foi distribuída a todos cópias da Ata da Reunião da Comissão Tripartite. O presidente passou a palavra à Lucia Cardoso que apresentou o lançamento do livro “*Cenário para Bioma Caatinga*”, referente às características dos quase um mil e trezentos diferentes municípios que integravam a Caatinga no país, através da Secretaria de Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco, produto do Conselho Nacional da Reserva da Biosfera da Caatinga, do qual Tereza Muricy, diretora do CRA, era membro. Em seguida, apresentou Paulo Vieira, coordenador financeiro do CRA. Falou da importância do acesso aos processos de licenciamento através do Sistema *Cérberus*, pelos Conselheiros e colocou o CRA à disposição para apoiá-los. Em seguida, apresentou uma série histórica dos últimos cinco anos, do Fundo Estadual de Meio Ambiente – FERFA. Ressaltou que o FERFA era um fundo de serviços ambientais gerido pelo CRA e que as contribuições arrecadadas, em média, de trezentos mil reais ao mês, referia-se aos processos das licenças ambientais e que os custos das licenças eram mais elevados com relação ao valor agregado das mesmas. Informou que estava em discussão a instituição de uma taxa de fiscalização anual, bem como a aplicação da compensação ambiental, regulada através do Artigo 36, Lei nº 9.985, de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidade de Conservação – SNUC, que presumia que “...no mínimo, meio por cento de um investimento de um determinado empreendimento, sujeito a estudos de impacto ambiental, deverá ser destinado como compensação ambiental e essa aplicação se dará em Unidade de Conservação”. O presidente em exercício agradeceu a Lucia Cardoso e passou a palavra para o conselheiro Irundi que aproveitou para informar que, no dia doze de agosto de dois mil e quatro, seria realizado o evento para premiação das empresas que tiveram melhor desempenho ambiental, Prêmio FIEB. O conselheiro Josemário parabenizou o Conselho e o CRA pelo empenho da equipe que resultou na publicação da Portaria 4537, de vinte de julho de dois mil e quatro, referente a dispensa da licença ambiental aos empreendimentos agrícolas, silviculturais e pecuários. O conselheiro Emanuel retomou a pauta, apresentou o quadro contendo a composição dos membros integrantes da Comissão de Acompanhamento aos Projetos; disse que os grupos, respectivamente, deveriam se articular e que as visitas deveriam ser programadas de acordo com as demandas. Passou-se ao item 5.1. referente ao Relato de Processos Novos, e comunicou o Pedido de Adiamento do conselheiro relator Josemário, referente ao Processo 2004-003072/TEC/LO-0052, Marcos Antonio Busato e Outros. Foi pedido Destaque para os Processos: 2003-001979/TEC/LS-0401, Pedreiras do Brasil S/A, conselheiro relator Adalberto Ribeiro; 2003-002076/TEC/LS-0409, Mármore da Bahia S/A, conselheiro relator Adalberto Ribeiro e 2004-001719/TEC/LL-0019, Continental do Brasil Produtos Automotivos Ltda., conselheiro relator Irundi Edelweiss. Passou-se para as aprovações sob rito sumário dos Processos: 2003-002356/TEC/LO-0042, Paulo Massayoshi Mizote, conselheiro relator João Aurélio, que leu o seu voto favorável e foi aprovado por unanimidade; 2004-002198/TEC/LO-0041, Proquigel Química S/A, conselheiro relator Irundi Edelweiss, que leu o seu voto favorável e foi aprovado por unanimidade; 2004-002044/TEC/LL-0021, Petroserra Distribuidora de Petróleo Ltda., conselheiro relator Renato Cunha, que leu o seu voto favorável e foi aprovado por unanimidade; 2003-005507/TEC/LO-0113, Air Liquid Brasil Ltda., conselheiro relator José Augusto Passos, que leu o seu voto favorável e foi aprovado por unanimidade; 2003-003424/TEC/AIAD-0230, Alcan Alumínio do Brasil Ltda., conselheira relatora Vera Frazão, que leu o seu voto favorável e foi aprovado por unanimidade; 2003-001652/TEC/AIMU-0157, Barry Callebaut Brasil S/A, conselheiro relator Waldir do Carmo, que leu o seu voto favorável e foi aprovado por unanimidade; 2004-002302/TEC/LL-0024, M-I Drilling Fluids do Brasil Ltda., conselheiro Renato Cunha, que leu o seu voto favorável e foi aprovado por unanimidade. Passou-se para, os processos com Pedido de Destaque: 2003-001979/TEC/LS-0401 e 2003-002076/TEC/LS-0409, conselheiro relator Adalberto Ribeiro, que leu o seu voto favorável pela admissibilidade do licenciamento requerido, devendo o CRA estabelecer os condicionantes julgados pertinentes mediante assinatura do Termo de Compromisso adequado. O conselheiro Emanuel colocou em discussão e todos concordaram e aprovaram o processo por unanimidade. Passou-se a análise do Processo: 2002-003414/TEC/LO-0038, Valença da Bahia Maricultura S/A, conselheiro relator João Aurélio, que leu o seu voto favorável pela aprovação da Licença de Operação. O conselheiro Emanuel colocou a matéria em discussão. O conselheiro Antonio Ormundo pediu Vistas ao processo e foi concedida. Passou-se para o Processo 2004-00179/TEC/LL-0019, Continental do Brasil Produtos Automotivos Ltda., conselheiro relator Irundi Edelweiss, que leu o seu voto favorável pela Licença de Localização. O conselheiro Emanuel colocou em discussão. O conselheiro Josemário questionou a destinação dos resíduos sólidos. O conselheiro

166 Irundi esclareceu que constou em um dos condicionantes que fosse definido a forma como os efluentes
167 seriam tratados. Prestados os esclarecimentos, a Licença de Localização foi aprovada por unanimidade.
168 Passou-se para o processo com Pedido de Vista, 1420040006985, Ciro Pain – Fazenda Santa Rita,
169 conselheiro relator Renato Cunha, que leu o seu voto pelo indeferimento da solicitação de revisão do
170 zoneamento. O conselheiro Emanuel colocou em discussão e passou a palavra ao conselheiro Adalberto
171 Ribeiro, que falou que no âmbito da Superintendência de Desenvolvimento Florestal de Unidade de
172 Conservação – SFC, verificou-se uma divergência entre a área zoneada inicialmente e seu possível uso, e
173 caracterizou como área para extrativismo de piaçaba; constatou-se a inexistência de cobertura vegetal. O
174 empreendedor solicitou a SEMARH que fosse modificado a tipificação da área para que se permitisse o uso
175 para fins de implantação de uma carcinicultura de pequeno porte. O conselheiro Renato Cunha, revisor do
176 processo em pauta, leu o seu voto e apresentou parecer pelo indeferimento da solicitação. O conselheiro
177 Adalberto questionou o voto do conselheiro Renato Cunha e disse que a análise não foi feita diante do uso
178 daquele espaço, e, sim, que o conselheiro analisou com ênfase mais o aspecto metodológico e esclareceu
179 que no processo constou que a base cartográfica que efetuou o zoneamento mostrou-se inadequada, por ter
180 adotado uma escala de 1:100.000, e que o empreendedor fez uma reivindicação de revisão. O conselheiro
181 Irundi solicitou informações sobre a área da APA do Pratigi. O conselheiro Renato Cunha apresentou o Mapa
182 da APA, fez alguns esclarecimentos e ressaltou que seu pedido de indeferimento referiu-se a análise da APA
183 como um todo. O conselheiro Emanuel convidou Geraldo Aquino, consultor do empreendimento Ciro Pain,
184 Processo nº1420040006985, em pauta, que fez alguns esclarecimentos técnicos sobre o projeto. Disse que a
185 área foi zoneada com dados secundários e sugeriu uma revisão em nove unidades de conservação, sob forma
186 do resultado de um estudo específico, com um laudo técnico que apontou a caracterização não específica da
187 área e que foi feito no nível macro e constatou-se a inexistência de qualquer tipo de vegetação no local,
188 conforme apontou o zoneamento. O consultor Geraldo Aquino se disponibilizou a enviar outro documento ao
189 CRA e ao CEPRAM sugerindo a revisão de outras APA's. O conselheiro João Aurélio concordou com o
190 pedido de revisão da APA. O presidente passou a palavra a Carlos Martheo, representante do Ministério
191 Público, que falou que a revisão era possível e ressaltou que o zoneamento era feito por técnicos
192 responsáveis, elaborados com base e critérios específicos, e que as falhas poderiam ser corrigidas dentro de
193 uma estratégia previamente acertada. O conselheiro Emanuel passou a palavra a Durval Olivieri,
194 superintendente da SFC, que se pronunciou quanto às preocupações dos conselheiros quando se referiu à
195 modificação fisiológica do zoneamento da APA e enfatizou que a SFC estava vinculada ao Gabinete do
196 Secretário para tratar o planejamento da conservação no Estado, de forma integrada com o desenvolvimento
197 social e econômico e com a expansão do desenvolvimento florestal. Sugeriu que fossem acatados o voto do
198 conselheiro Renato Cunha, e a proposta do conselheiro Adalberto, e, ao invés de alterar o zoneamento, “a
199 *priori*”, fizesse uma concessão ao assunto em questão, para que se estudasse com maior aprofundamento as
200 questões ambientais e retornasse para análise do Conselho posteriormente. O conselheiro Emanuel sugeriu
201 que o processo retornasse para análise técnica efetiva, dentro de um processo de licenciamento, no âmbito do
202 CRA, e o CEPRAM faria a apreciação de uma Licença Simplificada, previamente avocada, considerando para
203 tanto uma escala adequada que possibilitasse deliberar essa licença em questão. O conselheiro Irundi não
204 concordou com a sugestão. O conselheiro Renato Cunha reforçou sua opinião quanto ao indeferimento do
205 processo. O conselheiro Adalberto Ribeiro ressaltou que o seu voto foi pela revisão. O conselheiro Emanuel
206 solicitou ao conselheiro Adalberto a leitura do seu voto, na íntegra, para uma melhor compreensão de todos.
207 “...voto pela admissibilidade de revisão de parte do zoneamento da APA do Pratigi, nos termos expressos no
208 Parecer Técnico, devendo o presente processo ser remetido ao CRA para elaboração dos estudos e trâmites
209 pertinentes...”. O presidente Emanuel passou a palavra a Ney Maron que se manifestou a favor dos trâmites
210 do processo, para o CEPRAM, desde que fosse instruído com os estudos e embasamento das modificações
211 propostas com a finalidade de aprovar essas modificações e analisar o pedido da licença, mediante alteração
212 do zoneamento. O conselheiro Renato Cunha indeferiu a solicitação e sugeriu a modificação do re-
213 zoneamento da APA, naquele trecho, para implantação do projeto de carcinicultura. O conselheiro Adalberto
214 sugeriu a suspensão do pedido de estudo e/ou análise. Por fim, o conselheiro Emanuel definiu que o processo
215 seria diligenciado. Continuando, o conselheiro Emanuel anunciou o processo com Pedido de Destaque,
216 automaticamente, que constou na pauta suplementar, 2003-005293/TEC/LO-0110, Nelsir Antonio Zancanaro e
217 Outros, conselheiro relator João Aurélio, que leu o seu voto favorável a concessão da Licença de Operação e
218 foi aprovado por unanimidade. Em seguida, passou-se para O que Ocorrer: o conselheiro Emanuel Mendonça
219 informou que qualquer conselheiro poderá participar da Comissão do ZEE e que serão convocados no
220 momento apropriado; informou que irá encaminhar recomendação para realização de uma fiscalização
221 conjunta CRA/EMBASA, ao município de Santa Cruz de Cabralia; comunicou a realização da III Reunião

Plenária do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, em Juazeiro de vinte e oito a trinta de agosto de dois mil e quatro; informou que a MUNIRAH – Transmissora de Energia S/A solicitou uma apresentação do empreendimento LT 500 kv Camaçari II – Sapeaçu, na próxima reunião ordinária do CEPRAM, no turno vespertino; lembrou a realização da apresentação referente às Unidades de Conservação, pelo representante da SFC/SEMARH, no turno matutino, na reunião ordinária e foi acordado por todos; sugeriu que a discussão sobre carcinicultura fosse realizada na reunião ordinária, subsequente, no turno matutino, com a participação dos indicados pelo conselheiro João Aurélio, Renato Cunha e um técnico da Bahiapescas; argumentou que a Secretaria Executiva do CEPRAM procederá uma avaliação de custos, quanto ao apoio logístico solicitado para realização de reunião plenária com as entidades integrantes do CEEA. O presidente passou a palavra a Carlos Martheo que solicitou que os resultados da fiscalização em Santa Cruz de Cabralia e as fotos apresentadas pelo conselheiro Antonio Ormundo fossem encaminhados ao Ministério Público. O conselheiro Adalberto Ribeiro apresentou a Revista *News* do Instituto para o Desenvolvimento de Aplicação do Eucalipto; registrou a resposta formalizada pela empresa FERBASA com relação a denúncia formalizada pelo conselheiro Josemário. O conselheiro Renato Cunha sugeriu a criação de um Grupo de Trabalho para analisar as questões referentes a carcinicultura; sugeriu a realização de reunião plenária com as entidades cadastradas no CEEA, dia 21 de agosto (sábado), com o apoio logístico da SEMARH; solicitou a manifestação do CEPRAM, ao Presidente Lula e a Ministra do Meio Ambiente – MMA, para que seja vetado o artigo que fez referência ao Código Florestal e que constou no Artigo 64, do Projeto de Lei Nº 2109 de 1999, aprovado na Câmara dos Deputados e no Senado Federal. O conselheiro Melquíades questionou quando será o primeiro contato dos Conselheiros com a Comissão de ZEE; informou que existiam pedidos de novas liberações para o plantio de Eucalipto no Extremo Sul da Bahia e propôs ao CRA e a Comissão de ZEE, que fosse atendido o seguimento da sociedade e que suspendesse qualquer liberação de plantio até que se faça um levantamento das terras agricultáveis existentes no extremo sul e que formalizaria essa solicitação; questionou como se dará o encontro dos membros das Comissões formadas para acompanhamento aos projetos hoteleiros. O conselheiro Antonio Ormundo fez referência a sua solicitação não atendida pela EMBASA, apresentou fotos referentes aos danos causados por aquela empresa, na região de Santa Cruz de Cabralia e solicitou providências do CRA para que se vistoriasse a qualidade da água, no que diz respeito à saúde dos moradores naquela localidade. O conselheiro Waldir do Carmo ratificou a representação do Nordeste, através do GRAMA, no Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, e informou, a sua participação como membro das Câmaras Técnicas de Atividades Minerais, Energética e Infra-Estrutura; Educação Ambiental e suplente de Gestão Territorial e Biomas; e também como membro no CNEA (Cadastro Nacional de Entidades Ambientalista); informou que o mandato era coletivo e que as demandas deveriam ser apresentadas ao CONAMA, através da representação do Nordeste. O conselheiro José Roberto Celestino sugeriu que o Governo do Estado da Bahia realizasse algum tipo de investimento para atualização de cartografias, visando uma melhor qualidade, dos estudos, para diagnósticos ambientais. O conselheiro João Aurélio propôs convidar o presidente de Associação dos Produtores de Camarão para participar da discussão sobre carcinicultura. O conselheiro Josemário Martins denunciou crime ambiental na Fazenda Boca da Mata no município de Camaçari, distrito de Pojuca – Bahia e solicitou a adoção de providências. Como não havia mais nada a ser discutido, a sessão foi encerrada às dezenove horas. Emanuel Silveira Mendonça lavra e assina esta ata. Salvador, 23 de julho de 2004.

Presentes:

Membros:

Emanuel Mendonça – presidente em exercício
Adalberto Ribeiro – SICM
Antonio César Ormundo – PAT
Irundi Edelweiss - FIEB
José Augusto Passos – FTIEB
João Aurélio Viana – SEAGRI
Joás Brandão – GAP
José Roberto Celestino – ABES
João Marcos Miranda de Souza
Josemário Martins da Silva - FETAG
Maria Conceição Riccio – SESAB
Melquíades Oliveira - CEPEDS

276 Renato Cunha – GAMBÁ
277 Vera Frazão - SEINFRA
278 Walmir do Carmo – GRAMA
279
280 Secretaria Executiva:
281 **SEMARH**
282 Eliuda Soares – SPA
283 Elizabete de Deus – SPA
284 Jader Cardoso da Silva – SPA
285
286 **CRA:**
287 Lucia Cardoso – diretora geral
288 Ney Maron – diretor de controle ambiental
289 Tereza Muricy – diretora
290 Márcio Gonçalves – técnico
291
292 **Convidados:**
293 José Mauro Mendes - consultor
294 Durval Olivieri – SFC/SEMARH
295 Geraldo Aquino – Consultor da empresa CIRO PAIN
296 Carlos Martheo - CEAMA/Ministério Público
297 Gitonilson Costa – Bahiapescas
298 Severino Soares Agra Filho – Escola Politécnica/Ufba.